

SFPI AG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 02/2021/SEPLAG

PROCESSO: 213905/2021

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 002/2021/SEPLAG, veículo caminhonete cabine dupla, marca Ford Ranger, 5 portas, cor branca, transmissão manual, combustível diesel, Renavan nº 00921622872, Chassi 8AFER13P27J081588, PLACA KAP 7926, ano fabricação: 2007, ano modelo: 2007, avaliado em R\$ 69.800,00 (Sessenta e nove mil e oitocentos reais), conforme Ficha Individual do Bem nº 00054675.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 69.800,00 (Sessenta e nove mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 11.109/2020 e pelo previsto na Lei Federal nº 8.666/ 1993, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021.

ASSINAM: Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/DOADOR e Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/SAAS/SEPLAG
PROCESSO Nº 259518/2021/SEPLAG**

A Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/SEPLAG torna público que realizará licitação, tendo por objeto a Aquisição de plaquetas patrimoniais com código de barra, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, quando da incorporação de bens, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **10/08/2021 a 20/08/2021**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **20/08/2021 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo e-mail: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. 65-3613-3718.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2021.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
(Original assinado nos autos)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021/SEPLAG

PROCESSO: 273351/2021

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA- CNPJ: 27.595.780/0001-16.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículo caminhonete tipo pick-up (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as unidades administrativas, pertencentes a Seplag, em especial para viagens, que deriva da adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 008/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2021/SEPLAG.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Contrato, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
SEPLAG	11.101	2006	100	3.3.90.39	R\$ 45.600,00

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Rubens Mauro Ribeiro, matrícula nº 289940.

Fiscal Substituto do Contrato: Marcondes Costa Marques Filho, Matrícula - 289555.

Cuiabá - MT, 06 de agosto de 2021.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão /CONTRATANTE

e os Srs. Anselmo Tolentino Soares Junior e João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho/CONTRATADA.

PORTARIA CONJUNTA Nº 056/2021/SEPLAG/SECOM

Designa servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para compor a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado de Comunicação, define atribuições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, com fundamento no artigo 135 do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2017;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM/MT, com o objetivo específico para conduzir a licitação para a contratação de agências de propaganda para a prestação de serviço de publicidade para o Governo do Estado de Mato Grosso:

- I - Presidente: Murilo Nunes de Oliveira (SEPLAG);
- II - Vice-Presidente: Lauberto Ferreira da Conceição (SEPLAG);

III - Membros Efetivos:

- a) Ana Maria Brandão;
- b) Raquel Matos Barbosa;

IV - Membros Suplentes:

- a) Valdineia Maria Correia Da Silva;
- b) Armindo Ferreira da Silva Neto;

Parágrafo único Os membros da Comissão Especial de Licitação terão mandato válido durante todo o período necessário para realização da licitação, extinguindo-se automaticamente com a conclusão do certame.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar a concorrência pública para a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, nos termos da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, a quem caberá, dentre outras ações:

- I. instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- II. abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- III. tomar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- IV. instruir recursos relativos à fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário, antes de submetê-los à autoridade superior para decisão;
- V. resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- VI. abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- VII. examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
- VIII. proceder a adjudicação do licitante vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- IX. instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- X. encaminhar à autoridade superior para homologação do processo e em casos pertinentes também para adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI. exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Especial de Licitação.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I. representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II. controlar a participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
- III. convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para